



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: **Prefeitura Municipal de Douradina**, Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.479.751/0001-00
ENDEREÇO: Rua Domingos da Silva n° 1250, Douradina/MS
REPRESENTANTE LEGAL: Nair Branti (Prefeita)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **DOURADOS KART-CROSS CLUBE - D.K.C**

CNPJ: 13.217.308/0001-35

NATUREZA JURÍDICA: Associação sem fins lucrativos

ENDEREÇO: Avenida Weimar Gonçalves Torres, 1770, Centro, Dourados/MS

REPRESENTANTE LEGAL: Giovanni Dias Aguiar (Presidente)

OBJETO DA PARCERIA

Celebração de Termo de Fomento para apoio à realização da 1ª Etapa da Copa MS de Kart Cross, Categoria 250cc, a ser realizada no Município de Douradina/MS, no dia 24 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31 da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Subsidiariamente, aplicam-se:

- Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016 (Regulamenta a Lei n° 13.019/2014)
- Lei Orgânica do Município de Douradina/MS
- Princípios constitucionais da Administração Pública

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-017
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

1. DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

A realização da 1ª Etapa da Copa MS de Kart Cross constitui objeto de natureza singular pelos seguintes fundamentos:

1.1. *Especificidade Técnica do Evento*

O kart cross é uma modalidade esportiva altamente especializada que exige:

- Conhecimento técnico específico sobre regulamentação da modalidade.
- Experiência comprovada na organização de competições automobilísticas.
- Domínio das normas de segurança específicas para corridas de kart cross.
- Relacionamento consolidado com pilotos, equipes e federações da modalidade.
- Infraestrutura técnica especializada (cronometragem, direção de prova, mecânicos afetados).

1.2. *Inserção no Calendário Oficial*

O evento integra o calendário oficial da Copa MS de Kart Cross, constituindo etapa específica de campeonato já estruturado, o que demanda:

- Continuidade organizacional com as demais etapas.
- Padronização técnica e regulamentar.
- Manutenção da credibilidade junto aos competidores.
- Cumprimento de cronograma pré-estabelecido.

1.3. *Expertise Técnica Diferenciada*

A organização de eventos de kart cross requer competências técnicas altamente especializadas, incluindo:

- Conhecimento das regras específicas da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).
- Experiência em preparação de pistas para a modalidade.
- Capacidade de coordenação com direção técnica especializada.
- Relacionamento com fornecedores específicos do setor

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-017
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



2. DA EXCLUSIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Única Entidade Especializada na Região

O DOURADOS KART-CROSS CLUBE - D.K.C é a única organização da sociedade civil na região de Dourados e adjacências com:

- Experiência comprovada na organização de eventos de kart cross.
- Conhecimento técnico específico da modalidade.
- Relacionamento consolidado com a comunidade do kart cross regional e nacional.
- Infraestrutura organizacional adequada para eventos desta natureza

2.2. Reconhecimento no Meio Esportivo

A entidade possui reconhecimento consolidado no meio do kart cross, evidenciado por:

- Histórico de organização de eventos da modalidade.
- Relacionamento com pilotos e equipes da região Centro-Oeste.
- Credibilidade junto às federações e confederações da modalidade.
- Experiência na coordenação com direção técnica especializada

2.3. Capacidade Técnica e Operacional Comprovada

O D.K.C demonstra capacidade técnica e operacional através de:

- Equipe técnica especializada (diretor de prova, mecânicos aferidos).
- Infraestrutura organizacional (sistema de som, locutor, equipe de staff).
- Experiência na coordenação de aspectos logísticos complexos.
- Conhecimento das exigências de segurança específicas da modalidade

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. Ausência de Outras Organizações Aptas

Após diligente pesquisa no município de Douradina/MS e região, não foram identificadas outras organizações da sociedade civil com:

- Experiência na organização de eventos de kart cross.
- Conhecimento técnico da modalidade.
- Infraestrutura organizacional adequada.
- Relacionamento com o meio esportivo da modalidade

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-017
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



3.2. Especificidade do Conhecimento Técnico

A organização de eventos de kart cross demanda conhecimentos altamente especializados que não são facilmente transferíveis ou adquiridos, incluindo:

- a. Regulamentação técnica específica da modalidade.
- b. Normas de segurança para corridas automobilísticas.
- c. Procedimentos de cronometragem e direção de prova.
- d. Logística especializada para eventos da modalidade

3.3. Urgência Temporal

O evento está inserido no calendário oficial da Copa MS de Kart Cross, com data específica (24/05/2026), não havendo tempo hábil para:

- a. Capacitação de outras organizações na modalidade.
- b. Desenvolvimento de expertise técnica necessária.
- c. Estabelecimento de relacionamentos com o meio esportivo.
- d. Estruturação organizacional adequada

4. DO INTERESSE PÚBLICO

4.1. Desenvolvimento Esportivo e Social

A realização do evento promove:

- a. Fomento ao esporte automobilístico na região.
- b. Desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento.
- c. Fortalecimento da identidade esportiva municipal.
- d. Inclusão social através do esporte

4.2. Impacto Econômico e Turístico

O evento gera benefícios econômicos através de:

- a. Atração de visitantes para o município.
- b. Movimentação do comércio local.
- c. Projeção da imagem municipal.
- d. Desenvolvimento do turismo esportivo

4.3. Eficiência Administrativa

A parceria com o D.K.C garante:

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-017
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- a. Execução técnica adequada do evento.
- b. Otimização dos recursos públicos investidos.
- c. Cumprimento das exigências de segurança.
- d. Qualidade organizacional reconhecida

ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS

1. Conformidade com o Art. 31 da Lei 13.019/2014

A situação enquadra-se perfeitamente no dispositivo legal, pois:

- a. Há inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.
- b. A natureza do objeto é singular, exigindo expertise específica.
- c. As metas somente podem ser atingidas pela entidade especializada

2. Atendimento aos Princípios Constitucionais

A inexigibilidade observa os princípios da:

- a. Legalidade: Fundamentada em dispositivo legal específico.
- b. Impessoalidade: Baseada em critérios técnicos objetivos.
- c. Moralidade: Visa o interesse público e a eficiência.
- d. Publicidade: Será devidamente publicizada.
- e. Eficiência: Garante a melhor execução do objeto

3. Requisitos da OSC

O DOURADOS KART-CROSS CLUBE - D.K.C atende aos requisitos do art. 33 da Lei 13.019/2014:

- a. É pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.
- b. Possui finalidades de interesse público.
- c. Não distribui resultados entre sócios ou associados.
- d. Aplica integralmente os recursos em território nacional

VALOR DA PARCERIA

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - destinado ao pagamento da direção técnica e apoio municipal com: Máquinas, equipamentos, ambulância, banheiros químicos e tendas.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-017
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



CONCLUSÃO

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o DOURADOS KART-CROSS CLUBE - D.K.C, com fundamento no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista:

1. A natureza singular do objeto (organização de evento de kart cross)
2. A inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil
3. A exclusividade da entidade na região para este tipo de evento
4. O interesse público na realização do evento
5. A eficiência na aplicação dos recursos públicos

A parceria atende aos princípios constitucionais da Administração Pública e aos requisitos da Lei 13.019/2014, constituindo a forma mais adequada e eficiente de consecução do objeto pretendido.

Douradina/MS, 22 de Abril de 2026.

Aprovação:



RODRIGO ANDERSON CARVALHO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e lazer

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-017
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 024/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 73	03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.2.621.0000 Aplicações Diretas	240.474,48
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Sub-Total: 240.474,48

Total Parcial Suplementado: 240.474,48

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.621.0000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 6 de maio de 2026


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 025/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 18	01.006.26.782.0012.2009.3.3.90.2.720.0000 Aplicações Diretas	301.198,78
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	

Sub-Total: 301.198,78

Total Parcial Suplementado: 301.198,78

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.720.0000

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 6 de maio de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 026/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 58	02.008.08.244.0013.2039.3.3.90.2.661.0000 Aplicações Diretas	100.000,00
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Suplementado: 100.000,00

Art. 2º - Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.661.0000

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 6 de maio de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 027/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas	100.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Suplementado: 100.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	02.008.08.244.0013.2039.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas	100.000,00
---------------	--	------------

Recursos não

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Reduzido: 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 6 de maio de 2026


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 028/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 73	03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.2.600.3110 Aplicações Diretas Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
Cód. red.: 73	03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.2.621.3210 Aplicações Diretas Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00

Sub-Total: 200.000,00

Total Parcial Suplementado: 200.000,00

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.621.3210 e 2.600.3110

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 6 de maio de 2026


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1282



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

PROCESSO: 53/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2024

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e **OCA AMBIENTAL LTDA - ME**

OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 80/2024**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2026. até 30/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor: pela execução do objeto deste Contrato fica o valor global estimado em R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) conforme tabela abaixo:

Cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18333	SERVICO DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS (LIXO DOMICILIAR) RECOLHIDOS NO MUNICIPIO DE DOURADINA-MS PARA O ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA	KG	450.000	R\$ 0,15	R\$ 67.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 80/2024, com início em 01/05/2026 e término em 30/04/2027.

ASSINAM: Nair Branti - pela contratante - Marcos Duarte - pela contratada.
Douradina - MS, 30 de abril de 2026.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

PORTARIA N° 069, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a delegação de competência de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a delegação de competência ao Secretário Municipal para ser Ordenador de Despesas visa otimizar o processo de gestão orçamentária, permitindo que decisões sobre a alocação e execução de recursos sejam tomadas de forma mais ágil e com maior proximidade às necessidades operacionais da Secretaria e dos Fundos Municipais a ela vinculada;

CONSIDERANDO que a delegação ao Secretário Municipal fortalece a descentralização da gestão administrativa, orçamentária e financeira, responsabilizando diretamente o titular da Secretaria pela operacionalização e pela correta aplicação dos recursos públicos atinentes;

CONSIDERANDO que ao delegar ao Secretário Municipal a função de Ordenador de Despesas a administração permite que ele tenha o controle direto sobre o orçamento de sua Secretaria e do Fundo à ela vinculada, possibilitando uma execução mais ágil e eficiência de projetos e programas prioritários

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público Municipal **RODRIGO ANDERSON CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Cultura, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, bem como do Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural [FMAIC], nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela administração municipal.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

§ 1º O servidor, de que trata esta Portaria, será competente, com relação à gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e do Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural [FMAIC], para:

- I – autorizar a emissão de empenhos e o pagamento de despesas;
- II – sempre em conjunto com a Prefeita Municipal ou com o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, movimentar as contas bancárias e seus recursos financeiros, abrir e encerrar contas de depósito, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques, endossar cheques, baixar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, consultar contas, aplicações financeiras e programas de repasses, emitir comprovantes, assinar instrumento de convênio, contrato de prestação de serviços e autorizar a realização de licitações;
- III – responsabilizar-se pela execução orçamentária, financeira e contábil em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças [Superintendência de Contabilidade];
- IV – gerir o Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural [FMAIC] e seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura;
- V – representar o Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural [FMAIC] junto aos Órgãos competentes de Controle e de Fiscalização dos Governos Federal e Estadual, sobretudo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI – responder perante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural [FMAIC], cadastrado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VIII – executar demais atribuições correlatas.

§ 2º A movimentação das contas bancárias e seus recursos financeiros, será sempre realizada em conjunto com a titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou com a Prefeita Municipal.

§ 3º As prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural [FMAIC], serão assinados conjuntamente com o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e o Contador Municipal.

Art. 4º O servidor, de que trata esta Portaria, será responsável pela regularidade e legalidade das despesas e demais obrigações, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas legislações que dispõem sobre direito financeiro e de licitações e demais regras, sejam elas, federal, estadual e municipal que envolvem à administração pública.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 30 de abril de 2026.


NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP79.880-007 – Douradina - MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

DECRETO Nº 23 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 11 de maio de 2026 e a observância do feriado municipal de 12 de maio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 12 de maio, data em que se comemora a Emancipação Política de Douradina;

CONSIDERANDO que o referido feriado recai em uma terça-feira, tornando conveniente a suspensão do expediente na segunda-feira antecedente para fins de eficiência administrativa e redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Informa-se a suspensão das atividades no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), em virtude do **FERIADO MUNICIPAL** de Emancipação Política.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, conforme definição de cada Secretaria, especialmente nas áreas de:
I – Saúde (Urgência e Emergência);
II – Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 06 de maio de 2026.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP79.880-007 - Douradina - MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

NOTA DE EMPENHO N°: 746/2026

Tipo do empenho: Estimativo
Data de contabilização: 06/05/2026
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho: -
Pré-empenho: 321/2026
Processo/protocolo: -
Convênio: -
Apenso: -
Obra: -
Processo de compra: Pregão Presencial - 41/2025
ARP: 27/2025
Contrato: -
Programa: -
Divida fundada: -
Repasse: -
Adiantamento: Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários: Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação: 77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo: 10 - Saúde
Subfunção de governo: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0020 - SAÚDE DIREITO DE TODOS - cuidando da sua saúde
Projeto/Atividade (Ação): 2029 - GESTÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa: Fornecedores

FAVORECIDO

Credor: 64857 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Luiz Segundo Rossoni - N°.: 315
Cidade: TOLEDO-PR
Banco: Agência:
Email: difemedicamentos@hotmail.com
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Conta:
Telefone: (45) 20356034

Especificação da despesa: DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS.
EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 15.309.267/0001-32
RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099
CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO DOURADINA/MS
douradinamssaude@gmail.com

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior: R\$ 604.238,25 **Valor empenhado:** R\$ 82,40 **Saldo atual:** R\$ 604.155,85
Valor por extenso: OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 82,40 conforme comprovantes.

DOURADINA - MS, 6 de Maio de 2026

Milton Gonçalves Cuenca
Contador CRC N° 6204/MS

Incluído por: Milton Gonçalves Cuenca



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

NOTA DE EMPENHO N°: 747/2026

Tipo do empenho: Estimativo
Data de contabilização: 06/05/2026
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Presencial - 17/2025
Pré-empenho:	322/2026	ARP:	15/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0020 - SAÚDE DIREITO DE TODOS - cuidando da sua saúde
Projeto/Atividade (Ação):	2029 - GESTÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	68745 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ:	51.578.226/0001-05
Endereço:	ELÍDIO ZAGO - N°.: 1497	Insc. Estadual:	
Cidade:	UMUARAMA-PR	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	vitimed@outlook.com	Agência:	
		Telefone:	(45) 99831285

Especificação da despesa: DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA MS. EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 15.309.267/0001-32
RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099
CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO DOURADINA/MS
douradinamssaude@gmail.com

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 604.155,85	Valor empenhado:	R\$ 9.297,90	Saldo atual:	R\$ 594.857,95
Valor por extenso:	NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 9.297,90 conforme comprovantes.

DOURADINA - MS, 6 de Maio de 2026

Milton Gonçalves Cuenca
Contador CRC N° 6204/MS

Incluído por: Milton Gonçalves Cuenca



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 733/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 05/05/2026** **Sequência: 734**

Dotação: 16 - 01.006.15.452.0009.2008.3.3.90.1.799.7400
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recurso: 1.799.7400 - FUNDERSUL
Credor: 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS
Descrição: Nota de empenho para aquisição de cal para pintura de meio fio - PP nº 28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 366/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
05/05/2026	Criação do empenho	R\$ 3.894,25

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 3.894,25	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 3.894,25	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 3.894,25	Saldo a pagar: R\$ 3.894,25



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 734/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 05/05/2026** **Sequência: 735**

Dotação: 26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Credor: 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS
Descrição: Nota de empenho para aquisição de materiais para reparo nas escolas da rede municipal - PP nº 28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 364/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
05/05/2026	Criação do empenho	R\$ 655,47

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 655,47	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 655,47	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 655,47	Saldo a pagar: R\$ 655,47



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 735/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 05/05/2026** **Sequência: 736**

Dotação: 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.1.500.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Credor: 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS
Descrição: Aquisição de materiais para pinturas e reparos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - PP nº 28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 365/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
05/05/2026	Criação do empenho	R\$ 3.337,57

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 3.337,57	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 3.337,57	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 3.337,57	Saldo a pagar: R\$ 3.337,57



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 736/2026	Tipo: Estimativo	Data: 05/05/2026	Sequência: 737
Dotação:	49 - 02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS		
Descrição:	Aquisição de materiais para muro do Jardim América onde vai ser construído as casas populares do projeto Minha Casa Minha Vida - PP nº 28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 369/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
05/05/2026	Criação do empenho	R\$ 4.332,90

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 4.332,90	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 4.332,90	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 4.332,90	Saldo a pagar: R\$ 4.332,90



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 739/2026	Tipo: Estimativo	Data: 05/05/2026	Sequência: 740
Dotação:	14 - 01.006.15.452.0008.1003.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS		
Descrição:	Nota de empenho para aquisição de diversos itens para manutenção e reparos de prédios públicos - PP nº 28/2025 Contrato nº 36/2026 - OF nº 391/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
05/05/2026	Criação do empenho	R\$ 3.242,60

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 3.242,60	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 3.242,60	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 3.242,60	Saldo a pagar: R\$ 3.242,60



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 07 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1282



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 740/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 05/05/2026** **Sequência: 741**

Dotação: 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.500.1002
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Credor: 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS
Descrição: Nota de empenho para aquisição de materiais para reparo nas unidade de saúde - PP nº 28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 372/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
05/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.104,82

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.104,82	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.104,82	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.104,82	Saldo a pagar: R\$ 2.104,82